

COMEMORAÇÃO

Confira nesta edição os eventos que celebram o aniversário da cidade



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **15 DE SETEMBRO DE 2022** | QUINTA-FEIRA, ANO XXI - EDIÇÃO 1.083 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre



**AVARÉ COMEMORA 161 ANOS  
COM AMPLA PROGRAMAÇÃO**



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Imprensa Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

### ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

### TIRAGEM

7 mil exemplares

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### REDAÇÃO

Flávio Mantovani

### DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

### REVISÃO

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

### MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)

ABRACE QUEM PRECISA DE AJUDA



**SETEMBRO  
AMARELO**



PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.  
NÃO IGNORE OS SINAIS.

SUA ATENÇÃO E APOIO  
PODEM SALVAR VIDAS!

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Terra do Verde, da Água e do Sol

REALIZAÇÃO: CAPS-II E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**BUSQUE AJUDA**

SERVIÇOS DE SAÚDE (CAPS E UNIDADES DE SAÚDE)



**188**

CVV Avaré (14) 3733-2525

**CENTRO DE  
VALORIZAÇÃO  
DA VIDA**

SERVIÇO 24 HORAS

Converse on-line pelo site [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br)

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Terra do Verde, da Água e do Sol



Table with 2 columns: Description of restriction and status. Includes 'Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho' and 'Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada...'.

Acolha o relatório da Comissão de fls.181

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 180, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Revoga-se a portaria 009/2021.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 037 (RP) de 02 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 181, expedido em 06/07/2022, Processo nº 003/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 003/2019, do(a) servidor (a) Cilmará Aparecida Cruz Felipe, matrícula 8045-01, nomeada para cargo/função de origem de Professor de Educação Especial, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 180, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 181, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 003/2019, conclusos para ciência da interessada.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, and Conclusão.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), and Cargo de origem.

Considerando Requerimento nº 6457/2022, fls 37, Considerando análise da CPRF, e manifestação de fls. 39, através da CI nº 677477 da comissão permanente de Readaptação Funcional.

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações,

Table with 2 columns: Description of restriction and status. Includes 'Apto (sem restrições)', 'Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória', and 'Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada...'.

Diante do exposto, acolhemos o deliberado pela CPRF fls 39, Cientifique-se o (a) interessado (a). Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 035 - (RP) de 01 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 32, expedido em 17/08/22, Processo nº 008/22, abertura através da Portaria nº 008/22, do(a) servidor (a) Claudia Mitie Hiratsuka, matrícula 5824-01, na função/cargo de origem AGENTE ADMINISTRATIVO concluso que o mesmo está apto com restrição para atendimento ao público.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Paragrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, and Conclusão (provisória).

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Despacho (x) Avaliação Inicial, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), and Cargo de origem.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 32, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Table with 2 columns: Description of restriction and status. Includes 'Apto (sem restrições)', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória...', and 'Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada...'.

Restrição: Restrição para atendimento ao público

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 32, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), and Cargo de origem.

Considerando termos da Portaria 032/2021 Considerando Laudo de fls. 056, Considerando Relatório da CPRF, de fls. 58, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 58, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Table with 2 columns: Description of restriction and status. Includes 'Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória...', and 'Insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a)...'.

Restrição: para movimentação repetitiva dos membros superiores e carregamento de peso acima de 8 kg, devendo realizar fisioterapia

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 58, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 032/2021, até as próximas avaliações, considerando o ato que deferir a Readaptação Provisória,

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 036 - (RP) de 01 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 34, expedido em 17/08/22, Processo nº 009/22, abertura através da Portaria nº 009/22, do(a) servidor (a) Maria Helena de Almeida Orlandini, matrícula 7467-01, na função/cargo de origem AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL concluso que o mesmo está apto com restrição para permanecer longo período em pé, flexão dos joelhos.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Paragrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, and Conclusão (provisória).

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Despacho (x) Avaliação Inicial, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), and Cargo de origem.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 34, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Table with 2 columns: Description of restriction and status. Includes 'Apto (sem restrições)', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória...', and 'Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, recomendando-se "aposentadoria por invalidez"...'.



Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
*Ronaldão*  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	063/2019
Interessados (as)	Maria do Rosario Sidaras
Cargo de origem	Oficial de Manutenção e Serviços

Considerando termos da Portaria 008/2020  
Considerando Laudo de fls. 99,  
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 100,  
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,  
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 109, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.</i>
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

*Restrição: para carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.*

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 100.

Revoga-se a Portaria 008/2020.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.  
*Ronaldão*  
Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação 12 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	014/2021
Interessados (as)	Maria Aparecida Alves de Souza
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 005/2021  
Considerando Laudo de fls. 85,  
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 86,  
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,  
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 86, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.</i>
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

*Restrição: para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.*

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 86.

Revoga-se a Portaria 005/2021.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.  
*Ronaldão*  
Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 044 (RP) de 12 de setembro de 2022.**

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 86, expedido em 31/08/2022, Processo nº 014/2021, conforme termos da Portaria (abertura) nº 014/2021, do(a) servidor (a) Maria Aparecida Alves de Souza, matrícula 7360-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 85, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 14/2021, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Maria Aparecida Alves de Souza
Matrícula	7360
Admissão/Nomeação	01/06/2010
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - inicial
Lotação	EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
*Ronaldão*  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 12 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	020/2021
Interessados (as)	Adao do Amaral Vieira
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 007/2021  
Considerando Laudo de fls. 80,  
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 82,  
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,  
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 82, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.</i>
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

*Restrição: para movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, longas caminhadas subir e descer escadas frequentemente, movimento rotacional e repetitivo de tronco.*

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 82.

Prorroga-se a Portaria 007/2021.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

*Ronaldão*  
Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 045 (RP) de 12 de setembro de 2022.**

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 91, expedido em 31/08/2022, Processo nº 012/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 012/2019, do(a) servidor (a) Neide Gonçalves, matrícula 3719-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 90, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 12/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Neide Gonçalves
Matrícula	3719
Admissão/Nomeação	14/05/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - B
Lotação	EMEB PROF. MARIA THEREZA DE OLIVEIRA FICALHO
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
*Ronaldão*  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	012/2019
Interessados (as)	Neide Gonçalves
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 012/2021  
Considerando Laudo de fls. 90,  
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 91,  
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,  
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 91, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.</i>
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

*Restrição: para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.*

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 91.

Revoga-se a Portaria 012/2021.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.  
*Ronaldão*  
Ronaldão Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração



**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**  
**Grupo Boa Esperança**  
**REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs**

**Grupo Familiares**  
**as 2ª Feiras às 20:00hs**

**Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP**

## TURISMO

# Camping Municipal recebe feira de artesanato nos dias 17 e 18



Evento realizado no cartão-postal de Avaré tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo

O Camping Municipal recebe no sábado, 17, e no domingo, 18, o 1º Encontro de Artesãos Camping. Além de artesanato em geral, setor tradicional em Avaré,

o evento vai contar com diversas opções gastronômicas.

A edição tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo e faz parte das comemorações do 161º

aniversário de Avaré.

O atendimento ao público é das 10 às 17 horas. A Represa Jurumirim é o principal cartão-postal da Estância Turística de Avaré.

## SAÚDE

# Covid: vacinação acima de 35 anos tem início com doses remanescentes

Município ainda aguarda o envio de lotes para dar início oficialmente à etapa

A Secretaria Municipal da Saúde iniciou a vacinação do público acima de 35 anos com doses remanescentes.

A etapa contra a Covid-19 engloba ainda a 1ª dose para crianças de 3 e 4 anos sem comorbidade.

Avaré aguarda o envio de lotes para iniciar a imunização de ambos os públicos. Enquanto

isso não acontece, os postos de saúde estão cadastrando os interessados.

Em caso de sobra no final do dia, a pessoa é comunicada por telefone a comparecer à unidade para receber a dose.

A proposta da pasta é evitar a perda de vacina, já que o imunizante tem um período de validade após aberto.

### Faltosos

A Secretaria Municipal de Saúde alerta ainda que há 13.566 faltosos da 4ª dose contra a Covid. A pasta pede que esse público compareça às unidades para completar o esquema vacinal.

Ainda de acordo com o balanço, há 3.878 faltosos da 2ª dose e outros 14.374 faltosos da 3ª dose.

### Confira os locais de vacinação:

**Posto Bannwart**  
 Rotina: segunda, quarta e sexta-feira das 8 às 12 horas  
 Campanha: segunda, quarta e sexta-feira das 13 às 15 horas

**Posto Bonsucesso**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas  
 Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Posto Vera Cruz**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Santa Elizabeth**  
 Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Bairro Alto**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas  
 Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Posto Brabância**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Posto Flávio Negrão**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas  
 Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

**Centro de Saúde I**  
 Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas  
 Campanha: segunda a sexta das 8 às 15 horas

## TURISMO

# Lago Bertha Bannwart recebe evento de pesca no final de semana



Atração da Secretaria Municipal de Turismo integra comemorações do aniversário de Avaré

O lago ornamental Bertha Bannwart recebe no sábado, 17, e no domingo, 18, mais um evento de pesca promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Realização da Secretaria Municipal de Turismo, o "Semana da

Pesca" integra as comemorações dos 161 anos da cidade.

Três toneladas de tilápia serão soltas no açude localizado no bairro Brabância, informa a pasta.

Aberta ao público, a atividade acontece das 8 às 17 horas.

A edição vai contar com a entrega de troféus para as categorias Pescador com Mais Idade, Pescador com Menos Idade, Menor Peixe Fígado e Maior Peixe Fígado.

A premiação acontece no sábado, 17, às 16 horas.

## ESPORTE

# Basquete de Avaré conquista vitória inédita nos Jogos Regionais

Equipe bateu Jundiá e venceu categoria sub 21; final foi realizada em Itu

A equipe de basquete de Avaré obteve uma vitória inédita nos Jogos Regionais, tradicional competição promovida pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Os avareenses venceram a categoria sub 21. "É a primeira que Avaré chega ao título nessa modalidade", ressalta a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A final foi realizada na terça-feira, 13, em Itu, ocasião em que o time da estância turística

bateu Jundiá por 87 a 70.

"Com 6 jogos e 6 vitórias, Avaré sai campeã invicta dos Jogos Regionais e faz história. Além da medalha de ouro, a equipe garantiu vaga para os Jogos Abertos", informa o técnico Artur Leandro Souza Reis, mais conhecido como Polenta.

Os atletas integram o Projeto Cestinhas do Futuro. A iniciativa mantida pela Prefeitura de Avaré, por meio do Esporte, tem o patrocínio da Faculdade Edu-

vale de Avaré e Academia Corpo e Saúde Brabância.

Jogaram e pontuaram por Avaré os atletas Osmar (12 pontos), Gabriel Soares (4 pontos), Matheus Felipe (3 pontos), Bruno (5 pontos), Gabriel Matheus, Jean Silva, Rudivan, Eduardo Sá e Eldre.

Destaque para o capitão Jean Porto, que anotou 18 pontos, Leonardo, que fez 19, e Hugo Eduardo, cestinha do jogo com 26 pontos.

Em nota, a Secretaria Municipal de



Esporte parabenizou o técnico Polenta, a comissão técnica e os

atletas pela conquista. A pasta também destacou a importância

do apoio das empresas parceiras do Projeto Cestinhas do Futuro.



## CULTURA



# Fampop começa nesta sexta-feira, 16 de setembro

Evento aberto ao público segue até domingo, 18, no Espaço Palazzo Garibaldi

A 39ª Feira Avareense da Música Popular (Fampop) tem início na sexta-feira, 16. O evento integra as comemorações do 161º aniversário da Estância Turística de Avaré, celebrado em 15 de setembro.

Considerado um dos festivais mais importantes do país, a Fampop é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura.

A avareense Chris Tayná é a atração na primeira noite, quando acontece a primeira eliminatória. A sambista é filha do lendário carnavalesco Benedito Luiz Pereira,

popularmente conhecido como Dito Peixe.

A abertura será feita por Rafael Hoyos e Mariana Campideli Hoyos, vencedores da 1ª Fampopinha Estudantil realizada em agosto.

A Fampop tem continuidade no sábado, 17, com mais uma eliminatória e o show da banda RPM, sucesso de público desde os anos 80.

Além de Fernando Deluqui (voz e guitarra) e Luiz Schiavon (teclados), membros originais do grupo, a nova formação conta com os músicos Dioy Pallone (baixo e voz) e Kiko Zara (bateria).

Já a patrona Paula Fernandes sobe ao palco no domingo, 18, durante o encerramento do festival avareense.

A cantora mineira é autora de sucessos como "Pássaro de Fogo" e "Não Precisa", entre outros hits.

### Ingressos

Com entrada gratuita, a 39ª Fampop é realizada no Espaço Palazzo Garibaldi (Avenida Donguinha Mercadante, nº 3401, Paineiras) a partir das 19 horas.

Os ingressos devem ser retirados no Centro Cultural (Rua Ceará, nº 1507) ou na Secretaria Municipal de Cultura

(Rua Minas Gerais, nº 279) de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

As entradas também podem ser retiradas na Casa de Artes e Artesanato (Rua Grande do Sul, nº 1793) de segunda a domingo, das 9 às 17 horas.

### Social

A 39ª Fampop também terá um caráter social. Os recursos obtidos com as vendas no bar serão revertidos para a APAE de Avaré.

Além disso, o público é convidado a doar 1 quilo de alimento não perecível no domingo, 18, encerramento do festival. Os mantimen-

tos serão revertidos para o Fundo Social de Solidariedade.

### Premiação

Concorrentes da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Santa Catarina, além de várias partes de São Paulo, vão subir ao palco da 39ª Fampop. Confira as selecionadas no link <https://is.gd/l9JYWb>

A composição vencedora receberá o prêmio de R\$ 6 mil. O segundo colocado e o terceiro lugar ganham R\$ 4 mil e R\$ 2500, respectivamente.

As categorias Melhor Música Instrumental, Melhor Intérprete e

Melhor Música Avareense serão premiadas com R\$ 2 mil cada.

Já as modalidades Aclamação Popular e Melhor Letra levam pra casa, respectivamente, R\$ 1500 e R\$ 1 mil.

### Importância

Chico César, Lenine, Jorge Vercillo, Zeca Baleiro e Dani Black são alguns dos artistas que já estiveram na Fampop como concorrentes antes da fama.

Prestes a completar quatro décadas de existência, a feira avareense continua servindo como vitrine para novos artistas dos quatro cantos do país.

## SOLIDARIEDADE

# Avaré recebe Projeto Cidadania Itinerante no dia 27 de setembro

Ação que acontece no Largo do Mercado oferece diversos serviços gratuitos para a população

Avaré recebe no dia 27 de setembro o Projeto Cidadania Itinerante, que oferece diversos serviços gratuitos para a população.

A iniciativa da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

A unidade móvel

do Cidadania Itinerante disponibiliza agendamento para RG, solicitação de 2ª via de CPF, Certidão de Nascimento, Óbito, água e luz, emissão de Carteira de Trabalho Digital, atestado de antecedentes criminais, entrada no Seguro-Desemprego, elaboração de currículo e pesquisa no SERASA.

O atendimento ao público vai até 1º de outubro, das 9h30 às 16h30 horas, no Largo do Mercado. O projeto também recebe denúncias sobre violação de direitos, realiza orientações e encaminhamentos para coordenadorias e programas da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania.



## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social inicia nova campanha de doação de roupas



Etapa segue enquanto durar o estoque

O Fundo Social de Solidariedade iniciou na segunda-feira, 12, mais uma campanha de doação de roupas.

Há itens em geral, adulto e infantil. São vestimentas de frio e de calor, além de sapatos, informa o órgão.

A etapa segue enquanto durar o estoque.

É necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (14) 3731-2658.



Table with columns: Nº, RAZÃO SOCIAL/NOME, CNPJ/CPF, PROTOCOLO, INDEFERIMENTO. Lists various businesses and their registration details.

RELACIONO DE LICENÇAS DEFERIDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGOSTO 2022. Table listing granted licenses with columns for business name, CNPJ/CPF, and deferral date.

Continuation of the license list from the previous table, showing various health-related services.

Continuation of the license list, including entries for dental and medical services.

Continuation of the license list, covering more health and food service establishments.

Continuation of the license list, showing a variety of licensed businesses.

Continuation of the license list, including entries for food and beverage services.

Relação de Licenças Canceladas da Vigilância Sanitária - AGOSTO 2022. Table listing cancelled licenses with columns for business name, CNPJ/CPF, and cancellation date.

Continuation of the cancelled license list, showing various health-related establishments.

Continuation of the cancelled license list, including entries for dental and medical services.

Continuation of the cancelled license list, covering more health and food service establishments.

Continuation of the cancelled license list, showing a variety of licensed businesses.

Continuation of the cancelled license list, including entries for food and beverage services.

cinco centavos) para R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93. Data do ajuste: 31/08/2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, Vereador, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Autoriza a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. As despesas decorrentes da presente solicitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.58-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara



REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal 6.602, de 07 de dezembro de 2021, C O N V O C A D O S a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia 21/09/2022 às 14h00, nas dependências do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - D.E.S.S., Rua Pará, nº 673, Centro, Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos Processos de Readaptação Funcional.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional



LICITAÇÃO

Relação de Licenças Canceladas da Vigilância Sanitária - Julho 2022. Table listing cancelled licenses with columns for business name, CNPJ/CPF, and cancellation date.

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
Referente: Pregão Presencial 03/2020 - Processo nº 07/2020 - Contrato 06/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA
Objeto: Realinhamento do preço unitário do litro da gasolina efetivamente fornecida, passando de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2022 - Processo 14/2022, para a empresa CLARO S.A., com CNPJ 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo-Capital, CEP 04.709-110, visando contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal 9412/2018. Valor total estimado da contratação: até R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para 15 linhas). As despesas decorrentes da presente solicitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.58-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
Referente: Pregão Presencial 03/2020 - Processo nº 07/2020 - Contrato 06/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA
Objeto: Realinhamento do preço unitário do litro da gasolina efetivamente fornecida, passando de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2022
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Contratada: CLARO S.A.
Objeto: contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia





PARABÉNS

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré* 16 ANOS  
*Terra do Verde, da Água e do Sol*

**Linda** de  
**viver**

 **vivaavaré**

## EDUCAÇÃO

# Tradicional Desfile Cívico comemora 161º aniversário de Avaré

Com mais de 30 participantes, atração será realizada no domingo, 18, a partir das 8 horas



O 161º aniversário da Estância Turística de Avaré será celebrado com o tradicional Desfile Cívico que acontece no domingo, 18, a partir das 8 horas.

Suspenso por dois anos por conta da crise sanitária, a edição tem como tema "Pandemia (O Novo Normal)" e o slogan "Troque a Máscara da Pandemia pela

Máscara da Alegria".

O evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação vai contar com a participação de escolas municipais, Polícia Militar, entidades da sociedade civil e bandas musicais. São mais de 30 atrações confirmadas.

### Percurso

A solenidade de abertura será coman-

dado pelo Tiro de Guerra no palanque montado no Largo São João.

O desfile terá um novo percurso, informando a organização.

O ponto de partida é o Paço Municipal. Em seguida, os participantes vão percorrer as ruas Pernambuco e Alagoas, com dispersão no cruzamento com a Goiás.

## CULTURA

# Espetáculo teatral conta história de Avaré de maneira inédita

Confira as próximas sessões da peça "Desbravadores – Lampejos de Uma História"

O espetáculo teatral "Desbravadores – Lampejos de Uma História" integra as comemorações do 161º aniversário da Estância Turística de Avaré.

Aberta ao público, a montagem itinerante

do grupo de teatro Cia no Palco conta a história de Avaré de maneira nunca vista. A realização é da Secretaria Municipal de Cultura.

### Próximas sessões

As próximas edições acontecem no

Largo São João (15 de setembro, às 14 horas), Centro Cultural (19 de setembro, às 20 horas), Instituto Federal (23 de setembro, às 20 horas) e Centro Cultural (24 de setembro, às 20 horas).

